

Termos em que pede e espera deferimento.

Chupinguaia, de 2020.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BD39CEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020

Edital de Abertura

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 836/2020.

Considerando, Abertura do Processo Seletivo 02/2020, para contratação imediata de Profissionais na área da saúde para atendimento dos municípios tanto na sede como nos distritos e assentamento. Os atendimentos ocorreram na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e nas Unidades Básica de Saúde e Saúde da Família e no Centro de Reabilitação Humana, como também suprir as necessidades desta secretaria. Estas contratações se fazem necessário mediante a falta de profissionais e termino de contrato de trabalho dos temporários contratados pelo processo seletivo nº001/2018na qual não perderam ser renovados, mediante estes contratos de trabalho dos profissionais estarem completando dois anos de contratação.

Considerando, Estes profissionais seriam contratados através do Concurso Público que esta em andamento, mas foi suspenso provisoriamente a data de aplicação das do certame devido a pandemia do novo Coronavírus (Covid 19), evitando assim aglomeração de pessoas e um possível aumento de risco de contaminação de pessoas. Sem data prevista para conclusão do Concurso Público, solicitamos a abertura de Processo Seletivo para contratação de profissionais por tempo determinado para garantir as atividades elementares da assistência a saúde a população.

Considerando, A contratação do profissional Enfermeiro é necessário devido ao termino de contrato que não poderá ser renovado por completar dois anos de contratação. Este profissional desenvolvera suas atividades laborais na assistência de enfermagem na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, estará na linha de frente ao enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19), não poderá pertencer ao grupo de risco para novo Coronavírus (Covid 19). Atuarão no desempenho da coordenação, planejamento e execução da assistência de enfermagem direta ao usuários, deverá supervisionar toda assistência prestada pela equipe de enfermagem da Unidade Mista José Ivaldo de Souza e ainda estar a frente de toda assistência de enfermagem aos possíveis suspeitos e/ou infectados com o novo Coronavírus (Covid 19) que chegarem a unidade ou permanecerem internados em isolamento. Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, pois se trata de uma substituição do profissional que o contrato venceu e não será liberado.

Considerando, A contratação do profissional Farmacêutico/Bioquímico é necessária pelo termino de contrato e a não renovação do mesmo pois a profissional não quis renovação. Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, pois se trata de uma substituição de profissional. Este profissional vem garantir a Assistência Farmacêutica e ou Laboratorial, suprimindo a necessidade de Apoio para as Unidades de Saúde da Família, Atenção Básica e as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza com a Assistência Farmacêutica Hospitalar. Prestará assistência Farmacêutica e Laboratorial aos suspeitos e/ou infectados pelo novo Coronavírus (Covid 19). Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Coronavírus (Covid 19). A não substituição do profissional, interrompe assistência farmacêutica e a distribuição de medicamentos aos usuários.

Considerando, A vaga a ser contratada será para substituir o termino de contrato do fisioterapeuta; não poderá ser renovado devido completar dois anos de contratação. A atuação do Fisioterapeuta vem de encontro as necessidades de atendimento à população dentro da Atenção Básica e no Centro de Reabilitação Humana, atuará no processo de prevenção e reabilitação de incapacidades físicas e motoras. Assistira os grupos de pacientes especificos na Atenção Básica e atuará na assistencia fisioterapica aos possíveis suspeitos e/ou infectados com o novo Coronavírus (Covid 19) que chegarem a unidade ou permanecerem internados em isolamento com necessidade de assistencia. Não poderá fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19). Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, pois se trata de uma substituição do profissional.

Considerando, A contratação de Médicos será para substituir o termino de contrato que não poderá ser renovado por completar dois anos de contratação. O profissional se faz necessário para garantir a assistência médica nos atendimentos ambulatoriais e nas urgências/emergências ocorridas na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza. Atuará na assistência médica aos passíveis suspeitos e infectados pelo novo Coronavírus (Covid 19).Trabalha- ra em escala de trabalho, regime de Plantões de 12 ou 24 horas, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não poderá fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19). Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento por se tratar de substituição de profissional.

Considerando, A contratação profissional **Nutricionista** se faz necessário para desenvolvimento das Ações do Programa de Desenvolvimento e Alimentação Saudável do Ministério da Saúde e também desenvolvera a coordenação, a supervisão e a execução do serviço de Nutrição Hospitalar da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, na qual possui notificações do serviço de Vigilância Sanitária Estadual (AGEVISA) exigindo a contratação do mesmo. Este profissional atuara na Atenção Básica e nas Equipes de Saúde da Família do município, atuando de forma preventiva e na qualidade nutricional dos municípios. Atuará na assistência aos possíveis suspeitos e ou infectados com o novo Coronavírus (Covid 19) que estiverem assistidos na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza. Não poderá fazer parte do grupo de risco do novo Coronavírus (Covid 19). Solicito impacto financeiro, uma vez que estamos sem o profissional há mais de ano.

Considerando, A contratação do profissional **Técnico em Enfermagem E.S.F.** se faz necessário para suprir a necessidade da assistência de enfermagem na Equipe de Saúde da Família Clemente Meurer no distrito de Boa Esperança. Atuará juntamente com o Enfeiro da equipe e os demais profissionais, desenvolverá assistência de enfermagem curativa, preventiva e reabilitativa nos grupos assistidos pela equipe de Saúde da Família, acompanhará visitas domiciliares sob supervisão do enfermeiro. Atuará no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19) que a equipe acompanhar. Não poderá fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19). Solicito impacto financeiro, pois estamos sem o profissional.

Considerando, A contratação do profissional **Técnico em Enfermagem** se faz necessário para substituir o termino de contrato dos profissionais que não poderão ser renovados por completarem dois anos de contratação no processo seletivo. Desenvolverá a assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Não poderão fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19). Atuarão no enfrentamento ao combate ao novo Coronavírus (Covid 19), como tambem na assistencia de enfermagem. Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, por se tratar de substituição.

Considerando, A contratação do profissional **Técnico em Higiene Bucal** se faz necessário para compor a Equipe de Saúde Bucal, sendo um para equipe do distrito de Boa Esperança na Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer e o outro para o distrito de Novo Plano para Unidade Saúde da Família Ataíde José da Silva. Este profissional é de extrema relevância, uma vez que trabalha juntamente com o Odontólogo e executa ações de Saúde Bucal preventiva e orientações aos usuários e aos grupos de diversas faixas etárias. Não poderão fazer parte do grupo de risco para o novo

Coronavírus (Covid 19). Cumprirão suas atividades laborais na unidade onde serão lotados, cumprindo a carga horária semanal exigida no contrato. O Profissional deverá morar na localidade ou estar ciente que a locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta dos mesmos, não sendo custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Lembramos ainda que falta deste profissional impede o repasse do recurso financeiro do Programa de Saúde Bucal, recurso federal. Solicito impacto financeiro por estarmos sem o profissional há mais de um ano.

Considerando, A contratação do **Técnico em Laboratório e Análises Clínicas** se faz necessário para suprir a necessidade da assistência no laboratório de Análises Clínicas da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza. Atuará auxiliando a executar atividades de laboratório; coletando, recebendo e distribuindo material biológico de pacientes, preparando material para análise e realizar análise conforme protocolos. Operar equipamentos analíticos e de suporte, executar normas e boas praticas de qualidade e bi-segurança e orientar usuario nos processos de exames. Não poderá o profissional fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19), Estará o profissional ligado a linha de frente do enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19). Solicito impacto financeiro, por estarmos sem o profissional a mais de um ano.

Considerando, A contratação profissional **Psicólogo** se faz necessário devido no seletivo de 2019, não haver comparecido nem um candidato, ficando assim a população desassistida, sem os acompanhamentos psicológicos de pacientes com saúde mental abalada, processos depressivos e psicóticos como também acompanhamento preventivo de grupos de hipertensos, diabéticos e outros. Atuação será no Núcleo de Apoio a Saúde Família (NASF) estando voltada para toda Equipe de Saúde da Família e Atenção Primaria a Saúde do município. Lembramos ainda que hoje existe uma demanda reprimida de usuários com necessidade de acompanhamento psicológico e mandados judiciais para prestação dessa assistência e o mesmonão poderá pertencer ao grupo de risco para novo Coronavírus (Covid 19)

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 02/2020**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 1.517/2014, 2241/2019 1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo e Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 2566/2020 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1- Cargo de Nível Superior e nível técnico – A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).

- A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

Informamos ainda que os profissionais a serem contratados não poderão fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19). Atuaram nas unidades de saúde do município e conseqüentemente estarão na linha de frente do enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19). Informo ainda que a falta desses profissionais é impossível de garantir assistência adequada e mínima aos usuários nos atendimentos de urgência/emergência, consultas ambulatoriais, atendimento farmacêuticos e no geral os atendimentos da Atenção Básica.

A convocação dos candidatos aprovados neste seletivo para os cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem ESF, será efetuada após o término da convocação dos candidatos aprovados no seletivo 001/2019 processo 2339/2019.

1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.5 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto á comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 2566/2020, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente.

1.8 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.9 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Regime Plantão	Remuneração Plantão Lei Municipal 1.517/2014	
Médico – Clínico Geral	03	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	7 plantões de 24 horas Ou 14 plantões de 12 horas	12 hs. 1.000,00	24 hs 2.000,00
Enfermeiro ESF	02	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; Registro regular no COREN	40 Horas semanais	4.200,00	
Enfermeiro	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem,	40 Horas semanais/escala de trabalho	3.675,00	

		reconhecido por órgão oficial; Registro regular no COREN		
Fisioterapeuta	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Fisioterapia, reconhecido por órgão oficial; Registro regular no CREFITO	30 Horas semanais	3.675,00
Nutricionista	01	Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Nutrição Registro regular no CRN.	40 Horas semanais	2.352,00
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia, Registro Profissional	40 Horas semanais	2.352,00
Técnico de Enfermagem ESF	01	Curso Técnico em Enfermagem + registro no órgão de classe - COREN	40 Horas semanais	1.528,80
Técnico de Enfermagem	03	Curso Técnico em Enfermagem + registro no órgão de classe - COREN	40 Horas semanais	1.528,80
Técnico de Laboratório e análises Clínicas	01	2º grau profissionalizante	40 Horas semanais	1.528,80
Técnico em Higiene Bucal	02	2º grau profissionalizante	40 Horas semanais	1.528,80
Bioquímico	02	Curso Superior em Bioquímico + Registro no CRF	40 Horas semanais	3.675,00

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de 03 a 08 de julho de 2020, encerrando as inscrições as 13 horas do dia 08 de julho de 2020.

2.2 - Local de Inscrição: A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no prazo estabelecido no ítem 2.1 deste edital.

2.3 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.4 - A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.5 – O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 (um) cargo.

2.7. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

2.8 - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico juntamente com o envio da inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição em um único arquivo, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período da inscrição.

3.2 - Da taxa da inscrição: Será isento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **10 de julho de 2020**.

DA PROVA DE TÍTULOS

- A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.1 e digitalizados em arquivo único e formato PDF. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificado. O candidato não poderá pertencer ao grupo de risco do novo Coronavírus (Covid19).

- É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	10	10
Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência.	05	20
Título de Mestrado	10	10
Título de Doutorado	20	20
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Capacitação comprovada para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid19)- Modalidade a distancia. Mínimo de 10 horas	05	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	20	20
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	10 por cada aprovação	20
Capacitação comprovada para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid 19) – Modalidade distancia. Mínimo de 10horas.	05	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	50

5.4 - A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo Ministério da saúde, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

DAS PROVAS

6.1.- O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1-Cargo de nível superior e nível técnico serão realizados: **análise curricular (titulação)**,

•

- DA AVALIAÇÃO TÍTULOS

7.1- Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise curricular para nível superior e nível técnico.

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;
 Estar quite com a justiça eleitoral;
 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 Pis/Pasep;
 Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
 e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
 (02) Fotos 3 x 4 Recente;
 Carteira de Identidade – RG;
 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 Título de eleitor e comprovante da última votação;
 Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
 Exame Admissional e exames complementares (BHCG/glicemia de jejum/ hemoglobina glicada/ECG/RX de tórax /colesterol total e frações/ triglicérides/ e outros conforme conduta médica.
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
 Comprovante Anuidade profissional
 Declaração de Bens e Valores;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Comprovante de Residência.
 Conta Bancária.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.2 - O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 15 de julho de 2020** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3- Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser feita através do endereço <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma

13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 17 de julho de 2020**.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 20 de julho de 2020** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

14.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br

14.3 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Chupinguaia.

14.4 - A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será **publicada até o dia 31 de julho de 2020**, já com a relação dos primeiros convocados.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

15.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde física e mental juntamente com os exames solicitados no item 12, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

16 - O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

16.1 - O presente procedimento seletivo terá validade de 02 (dois) anos divididos em períodos de 06 (seis) meses, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. O presente processo seletivo perderá a validade mediante a conclusão do concurso público.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

17.2 - Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

17.3 - Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

17.4 - No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

17.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

17.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.7 - A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

17.8 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I: Atribuições do Cargo

Anexo II: Cronograma

Chupinguaia - RO, 02 de julho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO

Presidente da Comissão

ANEXO I – Atribuições do Cargo**DENOMINAÇÃO DO CARGO - Médico Clínico Geral**

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 112	CLASSE	O
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;			
- Colaborar na investigação epidemiológica;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde;			
- Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do CRM.			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Medicina.			
JORNADA DE TRABALHO			
Regime de plantão.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário;			
- Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas;			
- Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;			
- Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;			
- Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados;			
- Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;			
- Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;			
- Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local;			
- Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;			
- Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde;			
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;			
- Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;			
- Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações;			
- Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;			
- Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigente;			
- Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação;			
- Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
BIOQUÍMICO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	105	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunológica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional;			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Bioquímica.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinalise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;			
- Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;			
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos;			
- Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;			
- Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;			
- Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional;			
- Estabelecer norma supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos?			
- Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados;			
- Executar outras tarefas correlacionadas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM –ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – ESF- 400			
CÓDIGO	ATA – ESF-401	CLASSE	J
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional no COREN;			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			

I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e
III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
IV - Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 108	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; - Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; - Planejar, organizar, coordenar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; - Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; - Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; - Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; - Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; - Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem ; - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; - Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; - Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; - Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; - Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; - Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; - Executar outras tarefas correlatas. 			

DENOMINAÇÃO DO CARGO - ENFERMEIRO ESF

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – ESF-100			
CÓDIGO	ANS – ESF-102	CLASSE	
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
<ul style="list-style-type: none"> I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD; Etc. VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VIII - Executar outras tarefas correlatas. 			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
FISIOTERAPEUTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 111	CLASSE	N
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional.			

- Ser aprovado em Concurso Público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Curso Superior de Fisioterapia.
JORNADA DE TRABALHO
- 30 horas semanais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; - Executar tratamento de afecções reumáticas, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; - Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; - Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; - Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; - Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo; - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 412	CLASSE	J
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional no COREN; - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Participar da equipe de enfermagem; - Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; - Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; - Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; - Cumprir as prescrições relativas aos clientes; - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; - Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; - Manter atualizado o prontuário dos pacientes; - Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; - Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; - Aplicar injeções; - Administrar soluções parenterais previstas; - Alimentar, mediante sonda gástrica; - Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; - Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares sob supervisão; - Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina; - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; - Executar outras tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400			
CÓDIGO	ATA – 411	CLASSE	J
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional; - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- 2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Coletar material e amostras para diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; - Proceder execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; - Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumento utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; - Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; - Preparar dados para a elaboração de relatórios; - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 115	CLASSE	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de			

sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Psicologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
- Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;			
- Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;			
- Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;			
- Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto-realização;			
- Executar outras tarefas correlatas.			
ÁREA CLÍNICA:			
- Estudar e proceder à formação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;			
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade;			
- Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada;			
- Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;			
- Visitar pacientes hospitalizados para serem metemtomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade de tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados;			
- Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado;			
- Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no ajustamento ao meio social;			
- Realizar atendimento periciais e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinados de acordo com as situações previstas na lei;			
- Executar outras tarefas correlatas.			
ÁREA EDUCACIONAL:			
- Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização;			
- Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes;			
- Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação, psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento de indivíduo;			
- Colaborar na execução de trabalhos de execução social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área da sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;			
- Executar outras tarefas correlatas.			
ÁREA ADMINISTRATIVA			
- Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética;			
- Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica;			
- Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência;			
- Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgãos e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável;			
- Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;			
- Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
NUTRICIONISTA			
GRUPO OCUPACIONAL			
Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 114	CLASSE	J
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional . - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Nutrição.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos;			
- Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública;			
- Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar;			
- Preparar informes técnicos para divulgação;			
- Elaborar cardápios normais e dietéticos;			
- Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;			
- Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;			
- Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;			
- Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los;			
- Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;			
- Orientar cozinheiros, copeiros e serviços na correta preparação e apresentação dos cardápios;			
- Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;			
- Emitir pareceres em assuntos de sua competência;			
- Desempenhar tarefas semelhantes.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
GRUPO OCUPACIONAL			
Apoio técnico Administrativo – ATA-ESF-400			
CÓDIGO	ATA-ESF-402	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- Nível Médio Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
-Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Nível Médio Profissionalizante			
JORNADA DE TRABALHO			

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

-Participar da equipe de odontologia;
 -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
 -Participar do programa educativo de saúde bucal;
 -Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
 -Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
 -Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;
 -Remover suturas;
 -Fazer tomadas e revelações de radiografias intra-orais;
 -Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie;
 -Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
 -Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
 -Fazer a demonstração de técnica de escovação;
 -Executar outras tarefas semelhantes.

**ANEXO II
DO CRONOGRAMA**

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	03 a 08 de Julho de 2020
Homologação das Inscrições	10 de Julho de 2020
Resultado da Avaliação Preliminar	14 de Julho de 2020
Entrega de Recurso	15 de Julho de 2020
Julgamento de Recurso	17 de Julho de 2020
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	20 de Julho de 2020
Convocação dos Aprovados	31 de julho de 2020

Após o prazo de 04 (Quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
 Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:937D9E78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 446/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO*, que foi **ADJUDICADO** a(s) empresa(s):

Fornecedor: **S. T. FERREIRA SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - 03.987438/0001-01**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3.000	Diária	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em vias e logradouros públicos como: capina, roçagem, varrição, aplicação de cal em meio fio, aplicação de herbicida, confecção de artefatos de cimento, operação tapa buraco, calçada, boca de lobo, sarjeta e outros correlatos. Obs.: os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratante. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, nos horários das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.	Serviço	Serviço	125,95	377.850,00	392.010,00	1.176.030.000,00	99,97	391.884,05
Subtotal Adjudicado									Subtotal Orçado	Econ. %	Econ. R\$
377.850,00									1.176.030.000,00	99,97	1.175.652.150,00